

PROCEDIMENTO DE DIRETRIZES DE AUDITORIA EM SANEAMENTO BÁSICO (PROC-IBR-SAN 100/2024)

Dener Alves de Souza

**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

1. Como funciona o procedimento?

- **Procedimento de Auditoria:**

Diretrizes de auditoria em saneamento básico.

- **Finalidade:**

Orientar a Equipe, preferencialmente multidisciplinar, na **auditoria**¹ da política de saneamento básico.

- **Base legal:**

Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020.

¹ Neste procedimento, usamos o termo “auditoria” como instrumento de fiscalização do controle externo. Muitos Tribunais de Contas realizam diferentes tipos de fiscalização, como inspeções, levantamentos, acompanhamentos, monitoramentos ou outros previstos no regimento interno. Por isso, a auditoria pode ser aplicada a qualquer tipo de fiscalização.

1.1. Objetivos do Procedimento

- Introduzir a estrutura de implementação e execução da política pública de saneamento básico;
- Orientar a definição do escopo da fiscalização;
- Apresentar o ciclo de vida da política pública: formulação, implementação e avaliação.

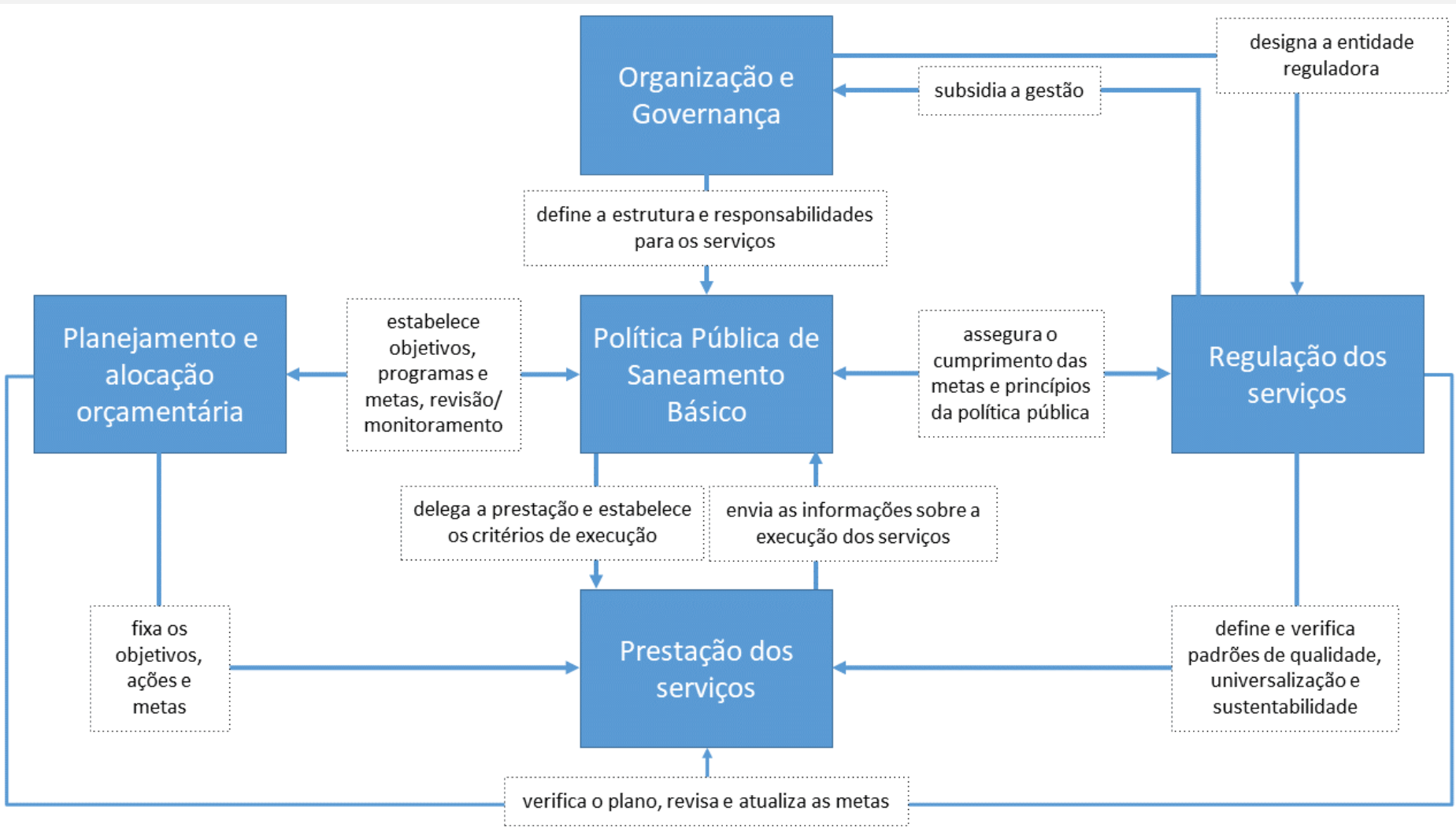
2. Estrutura do Procedimento

- **Dividido em:**
 - i. Introdução
 - ii. Escopo da fiscalização
 - iii. Ciclo da Política de Saneamento Básico
 - iv. Procedimentos de verificação
- **Possíveis achados:**

Sem descrição
- **Documentação exigida para instrução processual**

Sem documentação

3. Procedimento: Introdução

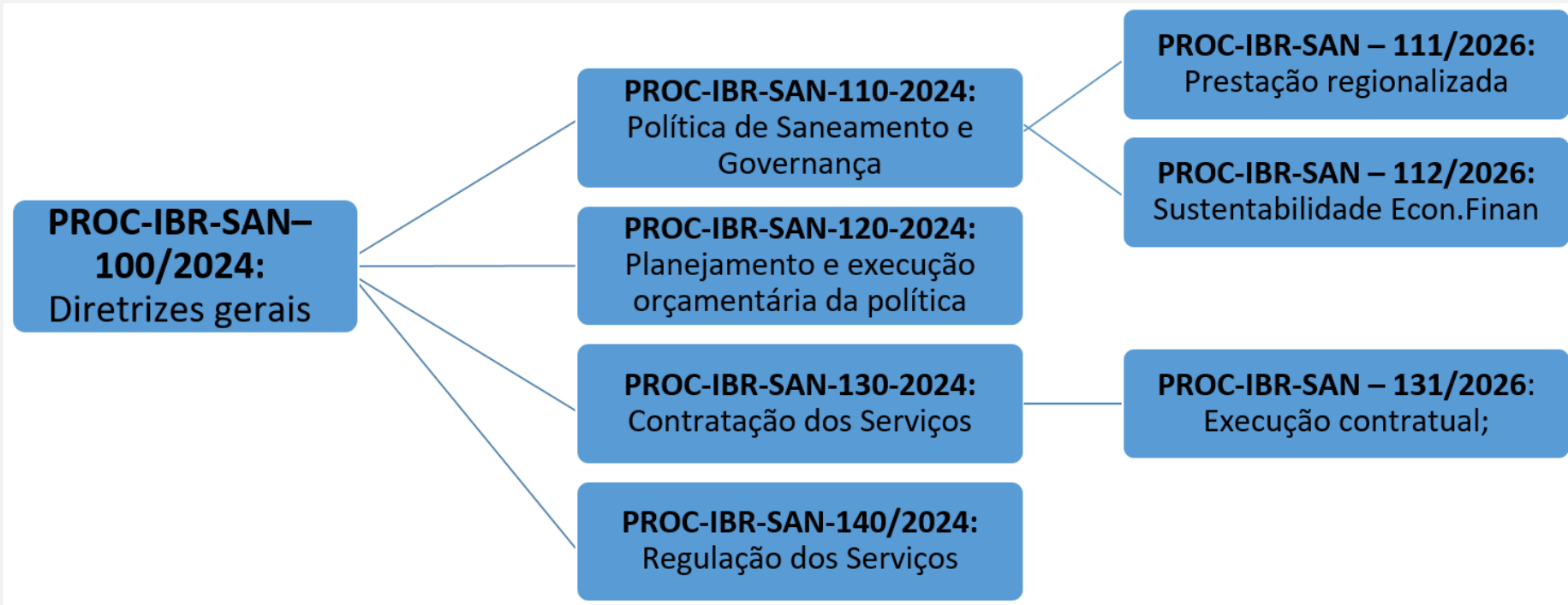


**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

3. Procedimento: Escopo

- Definir qual(is) será(ão) o(s) eixo(s) do saneamento (água, esgoto, resíduos e drenagem) aplicável(is) ao objeto da auditoria.
- Identificar os procedimentos específicos mais adequados (Figura 2).
- Outros procedimentos de auditoria poderão ser elaborados (Figura 2).

3. Procedimento: Escopo



**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

3. Procedimento: Ciclo da Política

- A fiscalização poderá ser realizada em uma etapa ou ciclo completo da política.



3. Procedimento: Ciclo da Política

- Requisitos esperados para as fases do ciclo da política.

Formulação	Implementação	Avaliação
Diagnóstico, identificação do público-alvo, estabelecimento da linha de base, estudos de alternativas de estratégias de resolução da situação problema, estabelecimento da política de saneamento básico (público-alvo, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, prazos, recursos, governança, gestão, formas de prestação dos serviços, entre outros).	Instituição das estruturas de governança e gestão da política de saneamento, planejamento, a alocação de recursos nas peças orçamentárias, salvo quando houver a delegação da prestação do serviço público para terceiro, regulação e fiscalização, contratações de obras e serviços, em conformidade com a forma de prestação dos serviços, implantação de sistema de monitoramento e avaliação da implementação da política, revisão de indicadores e estratégias.	Avaliação da validade de propostas para a ação pública ou não ação, sobre o sucesso ou falha de intervenções executadas, podendo resultar em continuidade da implementação, em revisão da concepção, mudanças na orientação ou extinção da política; redefinição do problema e sua resolução, ou os motivos pelos quais as ações são percebidas como ineficazes, ou o problema, embora não resolvido, perdeu importância e saiu das agendas políticas e formais.

3. Procedimento: Verificação

- Definir o escopo da auditoria conforme o objeto, considerando relevância, riscos, recursos e prazos, podendo abranger um ou mais componentes do saneamento.
- Verificar atualizações na legislação e normas aplicáveis aos serviços de saneamento.
- Considerar os diferentes níveis de maturidade dos componentes do saneamento, avaliando a evolução gradual dos entes fiscalizados, conforme suas especificidades.

3. Procedimento: Verificação

- Identificar o titular do serviço responsável pela política de saneamento.
- Avaliar se a prestação dos serviços atende aos princípios da legislação vigente.
- Verificar o acompanhamento das metas e objetivos dos planos e contratos pelos responsáveis e reguladores.
- Considerar que a auditoria pode envolver um ou vários contratos, com diferentes modelos e níveis de maturidade entre serviços e entes.

Conclusões

- O procedimento 100 introduz os aspectos principais da política pública de saneamento básico e orientar a definição do escopo da fiscalização.
- O nível de maturidade da equipe de auditoria e entidade fiscalizada é fator preponderante para definição do escopo de fiscalização.

A background image of a water treatment facility. In the foreground, a long, cylindrical metal pipe with several support brackets runs across a body of water, creating ripples. In the background, there is a large, modern building with a prominent archway and a balcony, surrounded by trees and a clear sky. The overall scene is brightly lit, suggesting a sunny day.

Obrigado!